PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00003/49

Autor: SYLVIO PIZA PEDROZA
Data: 27/12/1949
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

–

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal:
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É acrescido de 01 Escriturário o quadro de funcionários da Fazenda Municipal, cargo que será preenchido por promoção de 2° Escriturário do mesmo Escriturário do mesmo quadro.

Art. 2° - Fica o quadro de funcionários da Secretaria da Prefeitura acrescido de 2° Escriturário, cargo que será preenchido por promoção de um 3° Escriturário da mesma repartição, extinto um de 2° Escriturário no quadro de funcionários da Diretoria da Fazenda.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 1950, abrindo-se o necessário crédito especial para ocorrer a despesa resultante de sua execução, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, em 27 de dezembro de 1949.

SYLVIO PIZA PEDROZA
PREFEITO

MARIA EUGENIO LIRA
Secretário